



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5505**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 763ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-002612/TEC/AIMU-9274 - JOSÉ SERGIO PEREIRA** – Auto de Infração Nº17510 = Local da Infração: Sítio Malhada da Cruz, S/N, Área Rural – Caturité/PB = NURECG = **DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 17510 em todos os seus termos.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicada no DOE em 23 de novembro de 2023.**